



# Prefeitura Municipal de Itaquirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA N.º 722

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando:

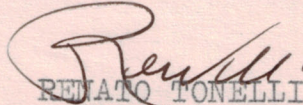
- 1.- Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;
- 2.- Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 19.06.90 à 18.06.91, do funcionário Márcio Delai.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL,  
DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos sete dias do  
mes de Agosto de mil novecentos e noventa e um.

  
RENATO TONELLI

Prefeito Municipal